



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCL.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI N° 9.485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$47.439,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.002– Gabinetes dos Vereadores

01.031.1010.1795.002 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para os Gabinetes dos Vereadores

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.300,00

Total R\$ 16.300,00

01.009– Primeira Secretaria Legislativa

01.032.1010.2547.009 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 31.139,00

Total R\$ 31.139,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 47.439,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.009– Primeira Secretaria Legislativa

01.032.1010.2547.009 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo

3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 11.439,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

Total R\$ 47.439,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ÓRGÃO R\$ 47.439,00



CONT. LEI N° 9.485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

DECRETO N° 8.365, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.485 de 19 de outubro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$47.439,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.002– Gabinetes dos Vereadores

01.031.1010.1795.002 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para os Gabinetes dos Vereadores

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.300,00

Total R\$ 16.300,00



01.009– Primeira Secretaria Legislativa

01.032.1010.2547.009 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 31.139,00

Total R\$ 31.139,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 47.439,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.009– Primeira Secretaria Legislativa

01.032.1010.2547.009 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo

3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 11.439,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

Total R\$ 47.439,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ÓRGÃO R\$ 47.439,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

EM BRANCO